



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de setembro de 2023 \* nº 0360 \* Pág. 001/034



CENTRO ADM. MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.363 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEMUSB NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 13.285/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL- PMJP EM 31/12/2022..... 500.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.000)
Classificação Funcional 29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	29101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.122.5001.292646	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90	1.500	500.000,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000,00</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BE11-4619-EF2C-248C> e informe o código BE11-4619-EF2C-248C



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/100C-4F71-1A7C-C754> e informe o código 100C-4F71-1A7C-C754



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE11-4619-EF2C-248C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 30/08/2023 09:21:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/08/2023 09:47:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/09/2023 14:20:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BE11-4619-EF2C-248C>

DECRETO N° 10.366, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO I CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB – 3ª EDIÇÃO SUB JUDICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba combinado com o art. 60, inciso V e letra "a", item II e art. 76, ambos da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa (PB) e tendo em vista o § 1º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 66, de 30 de novembro de 2011, e, ainda, cumprindo determinações constantes nos Autos do PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) nº 0814448-40.2015.8.15.2001 (TJ/PB),

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal do Município de João Pessoa/JP – 3ª Edição Sub Judice - cujos critérios de aprovação e grade curricular constam do Anexo I e Anexo II, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 13.022/14, art. 11, Parágrafo Único, que fazem parte do presente Decreto.

**Parágrafo Único.** Cabe ao Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania baixar os demais atos necessários à realização do curso referido no caput deste artigo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou de convênios e parcerias com outras instituições.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 25 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/100C-4F71-1A7C-C754> e informe o código 100C-4F71-1A7C-C754



ANEXO I

**REGULAMENTO DO  
I CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
DE JOÃO PESSOA/PB – 3ª EDIÇÃO SUB JUDICE**

**Art. 1º** Este Regulamento tem por objetivo estabelecer o currículo e critérios de avaliação e disciplina do Curso de Formação para os candidatos aprovados e classificados na 1ª fase do concurso público instituído pelo Edital 01/2012-PMJP, compreendendo avaliação intelectual, exames médicos, testes físicos e avaliação psicológica.

I - O Curso referido no caput deste artigo destinar-se-á à formação da candidata:

DÉBORA CARDOSO DE JESUS LIMA, atendendo a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0814448-40.2015.8.15.2001;

II - Conforme disciplinado no § 1º, do Art. 49, da LC 066/2011, de 30.11.2011, o Curso de Formação referido no caput deste artigo, tem caráter classificatório e eliminatório.

**Dos Objetivos**

**Art. 2º** Dotar o candidato aprovado na primeira etapa do concurso público referido no artigo anterior e devidamente matriculado, de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para desempenhar as atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal, fazendo com que, ao final do curso, a aluna esteja apta a:

I - atuar em atividades de natureza preventiva envolvendo a execução e controle operacional inerentes ao cargo.

II - atuar como força complementar dos órgãos e entidades da Administração Municipal em instalações internas, equipamentos urbanos, monumentos, vias públicas, parques, jardins, praças, praias e áreas de proteção ambiental;

III - atuar, em parceria com outros municípios e órgãos estaduais e da União, com vistas à implantação de ações integradas e preventivas para garantir a proteção e preservação do patrimônio público;

IV - atuar diretamente na repressão e remoção de ocupações irregulares de áreas públicas, podendo, concorrentemente com os fiscais de posturas municipais, atuar na proteção do meio ambiente e no exercício de poder de polícia administrativa, para cessar as atividades que violem as normas de posturas, saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade e às previstas em leis para parcelamento, ocupação e uso do solo;

V - prestar serviços de vigilância e de portaria nos prédios e instalações do Município;

VI - executar ações de coordenação das atividades de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros;

VII - desenvolver ações comunitárias voltadas para o apoio, proteção e valorização do cidadão;

VIII - guardar os bens e ambientes públicos, protegendo o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município;

IX - atuar na segurança física e patrimonial das instalações da SEMUSB, bem como a segurança pessoal de autoridades, servidores e demais pessoas nas dependências dos órgãos públicos municipais, com vistas à manutenção da ordem e garantia das normas vigentes, operando equipamentos quando necessário;

X - auxiliar nos serviços de prevenção e reparo das instalações da SEMUSB, mediante determinação do Comando ou dos que tiverem a competência delegada;

XI - fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos de segurança estabelecidos pela SEMUSB, incluindo a supervisão do emprego de vigilância terceirizada;

XII - entregar notificações e intimações relacionadas à atividade institucional;

XIII - localizar pessoas e levantar informações para as áreas de inteligência e para subsidiar procedimentos investigatórios de interesse da Guarda Municipal;

XIV - conduzir veículos oficiais empregados nas ações da SEMUSB, bem como zelar pela manutenção do veículo, verificando o seu estado físico e condições de higiene, vistoriando-o regularmente e comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade detectada;

XV - realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática;

XVI - outras atividades de mesma natureza de grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**Parágrafo Único.** A gestão do curso baseia-se na participação harmônica de seus integrantes, objetivando os propósitos definidos no presente regulamento.

**Art. 3º** O cumprimento das normas regulamentares e das demais normas subsidiárias são de responsabilidade direta da Coordenação do Curso.

**Público Alvo e Local de Realização do Curso**

**Art. 4º** O presente Curso de Formação de Guarda Civil Municipal destina-se ao candidata Sub judice DÉBORA CARDOSO DE JESUS LIMA, atendendo a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0814448-40.2015.8.15.2001, sob inscrição no concurso de nº 0025451-7, aprovada na primeira etapa do concurso público instituído pelo Edital 01/2012-PMJP e será realizado nas dependências da Sede da Guarda Municipal de João Pessoa, nesta capital, cuja execução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa/PB, conforme permissivo legal estabelecido no § 2º, do Art. 60, da Lei Complementar 066, de 30 de novembro de 2011.

**Metodologia e Duração**

**Art. 5º** O presente Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB será aplicado de forma presencial e “à distância” (EAD - quando disponibilizado pela SENASP) e constará de uma única etapa com conteúdos teóricos e práticos e duração regular com carga horária mínima de 496 (quatrocentos e noventa e seis) horas/aula, sendo 456 h/a na modalidade presencial e 40 h/a na modalidade EAD.

§ 1º O curso funcionará diariamente, de segunda a sexta, no período de 28 de agosto de 2023 a 3 de novembro de 2023, compreendendo dois turnos, sendo o primeiro das 08h00min às 12h00min e o segundo das 14h00min às 18h00min.

§ 2º Excepcionalmente, poderá o curso ter duração menor ou maior, devendo sempre ser observado o Currículo constante neste Regulamento, respeitando o limite mínimo da carga horária, que não poderá ser inferior a 496 (quatrocentos e noventa e seis) horas/aula.

§ 3º A critério da Coordenação do Curso, poderão ser realizadas atividades didático-pedagógicas aos domingos, feriados e pontos facultativos com a finalidade de reposição de aulas, estágios e treinamentos internos e/ou externos.

§ 4º A turma será composta apenas por uma aluna, em razão de decisão judicial, em conformidade com a excepcionalidade a metodologia pedagógica foi adaptada a situação.

**Distribuição da Carga Horária**

**Art. 6º** A carga horária total será de 496 horas/aula, com 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) h/a presenciais e 40 h/a EAD, distribuídas conforme o Anexo II do presente Decreto.

**Grade Curricular**

**Art. 7º** A Grade curricular a ser cumprida pelo Curso de Formação de Guarda Municipal de João Pessoa atende às exigências da matriz curricular nacional da SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública e o art. 11, Parágrafo único da Lei nº 13.022/14. Constando no Anexo II deste decreto.

**Frequência**

**Art. 8º** A frequência é obrigatória a todas as atividades programadas para a aluna, segundo previsão estabelecida no Regime Escolar.

§ 1º As faltas poderão ser justificadas ou abonadas, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso.

§ 2º Será desligada do curso a aluna que ultrapassar o limite de faltas previsto no Regime Escolar.

**Verificação de Aprendizagem**

**Art. 9º** Após o cumprimento da carga horária prevista para cada módulo, a aluna será submetida a uma avaliação, exigindo-se para sua aprovação a obtenção da nota mínima 6,0 (seis).



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Maria Janine Assis de Lucena**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO  
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

Ativado por 1 vezes. CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.pb.gov.br/verificacao/100c-4f71-1a72-c754 e informe o código 100c-4f71-1a72-c754

Ativado por 1 vezes. CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.pb.gov.br/verificacao/100c-4f71-1a72-c754 e informe o código 100c-4f71-1a72-c754

**Parágrafo Único.** Dependendo da carga horária de cada Módulo, poderão ser aplicadas mais de uma avaliação, assim definidas: VP (Verificação Parcial), VF (Verificação Final) e VR (Verificação de Recuperação), observando-se os seguintes critérios:

Os Módulos avaliados serão eliminatórios;

Quando for o caso, a nota do Módulo será calculada pela média aritmética das avaliações;

O tempo de duração das verificações será o disciplinado no Regime Escolar;

As notas dos Módulos serão individualizadas;

A correção das verificações dos Módulos e a atribuição das respectivas notas serão feitas pela Coordenação do Curso;

Conforme disciplinado no Regime Escolar, a aluna terá seu comportamento observado ao longo do curso, emitindo-se, ao final, um conceito em forma de nota que será atribuída no Boletim da aluna;

A média final da aluna no curso resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas nos Módulos de formação e no conceito (Regime Escolar) ou quando for o caso da nota de recuperação;

A Verificação de Recuperação (VR) será aplicada conforme disciplinado no Regime Escolar; Na escala de valores de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), será 6,00 (seis) a nota mínima para aprovação nas disciplinas de formação e no conceito (RE), assim como a média final para aprovação no Curso;

Será atribuída nota 0,00 (zero) a aluna regularmente matriculada que deixar de fazer qualquer prova, ressalvados os casos amparados por norma legal, administrativa ou escolar;

Será desligado do curso e eliminado do processo seletivo a aluna que obtiver nota inferior a 4,00(quatro) em qualquer Módulo avaliado, bem como aquele que obtiver nota inferior a 6,00(seis) no conceito;

Nos Módulos de Formação, a aluna que obtiver nota final igual ou maior do que 4,00 (quatro) e menor do que 6,00 (seis), em até dois Módulos, fará avaliação de Recuperação, conforme disciplinado no Regime Escolar.

A avaliação dos Módulos será elaborada pela SENASP mediante questões propostas pelos docentes.

#### Da Coordenação do Curso

**Art. 10.** A Coordenação do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal será exercida pelo Diretor de Formação em Segurança da SEMUSB e por Guarda Civil Metropolitana lotada no Centro de Formação em Segurança.

**Parágrafo Único.** Além do coordenador referido no caput deste artigo, compõe a Coordenação um Supervisor de turma.

**Art. 11.** Compete à Coordenação do Curso:

I – Organizar o funcionamento geral do curso, compreendendo o cadastramento da aluna, o comparecimento dos professores, a elaboração de lista de presença dos mesmos e controle de frequência, submetendo as medidas adotadas à aprovação do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;

II – Providenciar junto à direção da SEMUSB disponibilidade e respectiva manutenção da sala de aula e respectivas salas de apoio;

III – Tomar as providências necessárias para a disponibilização de todo o material necessário à realização das aulas;

IV – Verificar com antecedência a garantia do comparecimento dos professores e/ou instrutores, adotando as medidas necessárias para eventuais substituições, evitando, sobremaneira, a existência de horários vagos;

V – Para preencher eventuais e previsíveis horários vagos, o Coordenador do Curso deverá convocar profissionais especializados para proferir palestras.

#### Da matrícula da aluna

**Art. 12.** A candidata classificada na avaliação intelectual, exames médicos, exames físicos e avaliação psicológica, previstos na 1ª fase, em consonância com o Edital nº 01/2012, será matriculada conforme TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL celebrada entre o CANDIDATO e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no Curso de Formação, submetendo-se às regras estabelecidas no presente regulamento.

§ 1º A matrícula será realizada em local, data e horário a serem definidos no Edital de Convocação a ser publicado pela SEMUSB.

§ 2º Se a candidata convocada não comparecer para a matrícula no Curso de Formação será considerada desistente e eliminada do Concurso.

#### Direitos da Aluna

**Art. 14.** São direitos da aluna do Curso de Formação:

I – receber ensino de alto nível, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes do currículo do Curso;

II – obter informações quanto ao seu aproveitamento pessoal, bem como orientação e informações específicas que visem seu aperfeiçoamento;

III – reposição de aulas quando estas deixarem de ser ministradas por ausência de professores e/ou instrutores ou por outras razões de responsabilidade da organização do Curso;

IV – tomar ciência dos resultados obtidos nas avaliações pedagógicas;

V – conforme dispõe o artigo 61 da Lei Complementar 66/2011, a aluna do curso de GCM receberá uma bolsa auxílio, equivalente a um vencimento básico do GCM III, a ser paga pelos cofres públicos, não sendo devida nenhuma gratificação, adicional ou outras vantagens pelo exercício de atividades durante o período do curso de formação.

#### Deveres da Aluna

**Art. 15.** São deveres da aluna:

I – ser assídua e pontual;

II – comparecer às atividades escolares com a antecedência necessária;

III – esforçar-se no desempenho do aprendizado das disciplinas do curso;

IV – cumprir as determinações emanadas dos Professores, Instrutores e da Coordenação do Curso;

V – tratar com urbanidade, colegas, professores, instrutores e demais servidores ligados ao Curso;

VI – zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências onde se realiza o Curso;

VII – submeter-se às avaliações dos Módulos previstos na grade curricular do curso;

VIII – manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;

IX – A aluna deverá frequentar o curso de formação devidamente uniformizado, obedecendo às seguintes exigências:

Calça jeans (azul marinho), cinto de nylon (preto), camiseta de manga (cor branca), tênis (cor preta), meias (cor preta);

Educação Física: calção (azul marinho) camiseta regata (cor branca), meias (cor branca), tênis (preto);

Defesa Pessoal: Camiseta de mangas (cor branca), calça Tactel (cor preta), sandálias tipo havaiana (cor preta ou azul escuro);

A aluna deverá se apresentar com cabelos cortados.

**Art. 16.** A aluna responderá administrativamente, independentemente da responsabilidade penal/civil, quando houver, e ressarcirá os danos pecuniários, avarias e quaisquer outros prejuízos que causar às instalações, equipamentos e materiais que se encontrem à disposição do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

**Art. 17.** Será responsabilizada a aluna que se valer do nome da Guarda Civil Municipal e da condição de aluna para fins indevidos.

**Art. 18.** A nota mínima para aprovação no curso, por Módulo e por conceito, será 6,0 (seis).

#### Disposições Finais

**Art. 19.** Os Símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais e os Valores Éticos e Morais do Curso de Formação de João Pessoa/PB serão de responsabilidade de todo o corpo docente, que deverá aproveitar todas as oportunidades para demonstrá-lo a aluna de maneira uniforme e coerente com a doutrina do órgão.

**Art. 20.** As disciplinas constantes na grade curricular (Anexo II) serão ministradas de conformidade com os Planos Instrucionais elaborados pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

**Art. 21.** Os casos não previstos serão dirimidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria Municipal de segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa/PB.

#### ANEXO II

#### CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB 3ª EDIÇÃO SUB JUDICE

<b>CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS</b> Local: João Pessoa - Paraíba Carga Horária Total: 496/a Modalidade Presencial: 456 h/a Modalidade EAD: 40 h/a Total de Disciplinas: 14 disciplinas PRESENCIAIS <b>Modalidade EAD: 40 h/a – A SER DISPONIBILIZADA PELA SENASP</b>
<b>MALHA CURRICULAR</b>
<b>MODULO I (05 disciplinas)</b> <b>O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL- 126 h/a</b>
<b>1. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- 24 h/a</b>
<b>1. Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática</b> Conteúdo da MCN - GM 1.1- Uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública; 1.2 - Discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana; 1.3 - Aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade; 1.4 - O papel do(a) policial militar; 1.5 - O papel do(a) policial civil; 1.6 - O papel do(a) guarda municipal; 1.7 - O papel do(a) bombeiro(a); 1.8 - O papel do(a) policial federal; 1.9 - O papel do(a) policial rodoviário federal; 1.10 - O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário da Guarda Municipal; 1.11 - O controle interno e externo da ação da Guarda Municipal. Conteúdo da MCN - GM 1.1.1 - Compreensão das necessidades básicas da comunidade; 1.1.2 - Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação/reação; 1.1.3 - Análise situacional; 1.1.4 - Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas; 1.1.5 - Preparo psicológico na administração de conflitos. Visita Técnica - Será definida pelo docente.
<b>Ética, Direitos Humanos e Cidadania</b>

<p><b>Conteúdo da MCN - GM</b></p> <p>1.2- A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;</p> <p>1.3 - Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor do público;</p>
<p><b>Conteúdo da MCN - GM</b></p> <p>1.4 - Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;</p> <p>1.5 - A Declaração Universal dos Direitos Humanos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abordagem histórica e instrumental;</li> </ul> <p>1.6 - Garantia de direitos (com noções legais) voltada para o(a):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Pessoa em situação de rua;             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idoso;</li> <li>• Criança e adolescente;</li> </ul> </li> <li>* Pessoa com deficiência;             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consumidor;</li> <li>• Etnia / raça;</li> <li>• Gênero;</li> <li>• Religião;</li> </ul> </li> <li>* Orientação sexual;</li> </ul> <p>1.7 - O papel da Guarda Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Cultura de paz.</li> </ul>
<p><b>2. LEGISLAÇÃO – 40 h/a</b></p>

Aprovado por 1ª instância: CÍRCULO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pessoas.toc.com.br/verificacao/100C-4F71-1A72-C754> e informe o código: 100C-4F71-1A72-C754



<p><b>Conteúdo da MCN - GM</b></p> <p>2.1 - Direito – sua concepção e função;</p> <p>2.2 - A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;</p> <p>2.3 - Noções de direito penal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceituação;</li> <li>• Tipologia do crime;</li> <li>• Contravenção penal;</li> <li>• Crimes hediondos;</li> </ul> <p>• Uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;</p> <p>2.4 - Noções de Processo Penal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Constrangimento ilegal;</li> <li>• Prisão em flagrante;</li> </ul> <p>• Crimes cometidos contra a administração pública \ patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;</p> <p>2.5 - Noções de legislações locais, específicas ao município:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano diretor municipal;</li> <li>• Posturas municipais;</li> <li>• Lei de implantação da Guarda Municipal;</li> <li>• Legislação especial: solo urbano, tolerância;</li> </ul> <p>2.6 - O papel constitucional das guardas municipais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Art.144, §8º da CF/1988;</li> </ul> <p>2.7 - O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;</p> <p>2.8 - Juizados Especiais;</p> <p>2.9 - Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação;</p> <p>• Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;</p> <p>2.10 - Dos direitos e garantias fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 5º da Constituição Federal;</li> </ul> <p>2.11 - Noções de Direito Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteção dos animais e crimes contra a fauna;</li> <li>• Preservação das florestas e reservas;             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Edificações irregulares;                 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pichação;</li> </ul> </li> <li>• Proteção à biodiversidade.</li> </ul> </li></ul>
<p><b>1. Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais –40 h/a</b></p>

Aprovado por 1ª instância: CÍRCULO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pessoas.toc.com.br/verificacao/100C-4F71-1A72-C754> e informe o código: 100C-4F71-1A72-C754



<p><b>Conteúdo da MCN - GM</b></p> <p>3.1 Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);</li> <li>• Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;</li> <li>• Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (dar maior ênfase para este tópico)             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnicas de mediação e resolução de conflitos;</li> <li>• Técnicas de preservação do local da ocorrência ou local de crime;</li> </ul> </li> <li>• Sistemas de comunicação / telecomunicação             <ul style="list-style-type: none"> <li>3.2 - Procedimentos quanto ao (s):                 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bens, serviços e instalações;</li> </ul> </li> <li>• Trabalhadores informais / comércio ambulantes;                 <ul style="list-style-type: none"> <li>• População em situação de rua;</li> </ul> </li> <li>• Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;                 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adolescentes em conflito com a lei;</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;</li> <li>• Usuários de substâncias químicas que levam à dependência; (abordagem a pessoas que apresentem distúrbios/surtos)             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exploração sexual infanto-juvenil;                 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoa com deficiência;                     <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pichação;</li> <li>• Assistência ao idoso;</li> <li>• Assistência ao turista;</li> </ul> </li> <li>• Inobservância das normas de preservação ambiental;                     <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acidentes;</li> <li>• Acidentes com produtos de alta periculosidade;</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba; (atuação como 1º interventor);             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Situações peculiares do município. (Contextualizar no Município)                 <ul style="list-style-type: none"> <li>Visita Técnica</li> <li>- Conselho Tutelar;</li> <li>- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (Creas).</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li></ul>
<p><b>4. Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios – 12 h/a</b></p>
<p><b>Conteúdo da MCN – GM</b></p> <p>4.1 - Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.</p>
<p><b>5. Noções Básicas de Primeiros Socorros – 10 h/a</b></p>
<p><b>Conteúdo da MCN – GM</b></p> <p>5.1 - A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;</p> <p>5.2 - Avaliação do cenário do acidente;</p> <p>5.3 - Procedimentos e técnicas socorristas.</p>

Aprovado por 1ª instância: CÍRCULO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pessoas.toc.com.br/verificacao/100C-4F71-1A72-C754> e informe o código: 100C-4F71-1A72-C754



**MODULO II (01 disciplina)**  
**APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – 20 h/a**

<p><b>1. ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE – 20 h/a.</b></p>
<p>1.1 - Discussão Crítica do Conceito de Comunidade</p>
<p>1.2 - A Concepção de Guarda Comunitária</p>
<p>1.3- Definição do espaço público e identificação das atribuições.</p> <p><b>Conteúdo da MCN - GM</b></p> <p>Atribuições federais, estaduais e municipais</p> <p>Comemorações/eventos/jogos locais</p> <p>Identificação e possíveis comprometerimentos no fornecimento adequado de serviços à população (transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registros em boletim em encaminhamentos devidos             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de posturas do município</li> </ul> </li> <li>• Ambulantes, estacionamentos, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.</li> <li>• Atribuições de cada órgão municipal e/ou estadual;</li> </ul> <p>Ação integrada com os demais órgãos municipal e/ou estadual</p>
<p>1.4 Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes</p>
<p>1.5 A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço.</p>

<p><b>MODULO III (04 disciplinas)</b> <b>ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA – 134 h/a</b></p>
<p><b>1. VIOLÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO I – 24 h/a</b></p>
<p>1.1 Noções da Sociologia da Violência</p>
<p>1.2 Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência</p>
<p>1.3 Prevenção a Violência no Ambiente Escolar</p> <p>Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA</p> <p>Policimento Comunitário Escolar</p> <p>Atuação integrada com o Conselho Tutelar.</p>
<p>1.4 Prevenção as Violências contra Grupos Vulneráveis e/ou em situação de Vulnerabilidade</p> <p>1.4.1 Idoso</p> <p>1.4.2 Criança e Adolescente</p> <p>1.4.3 Mulher</p> <p>1.4.4 Homofobia</p> <p>1.5. Assédio moral e sexual</p>
<p><b>MOVIMENTOS SOCIAIS</b></p>

Aprovado por 1ª instância: CÍRCULO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pessoas.toc.com.br/verificacao/100C-4F71-1A72-C754> e informe o código: 100C-4F71-1A72-C754



<p><b>1.6 Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade.</b> Conteúdo da MCN - GM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudo sobre as transformações políticas e sociais ocorridas no país, marcadas por fortes movimentos sociais.</li> <li>• Estudos dos movimentos sociais de João Pessoa. (Mapeamento dos movimentos sociais de João Pessoa)</li> </ul>
<p><b>2. Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil</b> Conteúdo da MCN - GM</p> <p>2.2.1 - Estudo das principais questões e conflitos na origem dos Movimentos Sociais: posse da terra, reivindicações salariais, moradia, transporte urbano, direito à saúde, à educação etc;</p> <p>2.2.2 - Estudo dos segmentos sociais que se manifestam e de suas representações políticas e sindicais: todas as categorias de trabalhadores, desempregados, aposentados, sem terra, mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas com deficiência;</p> <p>2.2.3 - Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias.</p>
<p><b>2.3 Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município.</b> Conteúdo da MCN - GM</p> <p>2.3.1 - Conhecer, no Estado e na cidade a que pertence a Guarda Municipal, os diferentes Movimentos Sociais nos últimos dez anos: as categorias que se manifestaram e se manifestam hoje compreendendo, em seus diversos ângulos, os conteúdos de suas reivindicações e a reação das forças da ordem em face deles;</p> <p>2.3.2 - Fazer um balanço crítico da atuação dos (as) profissionais de Segurança Pública, particularmente das Guardas, junto aos movimentos sociais, procurando compreender as razões dos possíveis equívocos e sugerindo normas para atuações futuras.</p>
<p><b>Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Civil Municipal</b></p>
<p><b>3. Na Comunidade Escolar e entorno: uma proposta de engajamento cidadão e humanista: atenção à prevenção das violências à criança, ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência, ao afro descendente, à comunidade LGBT.</b> Conteúdo da MCN - GM</p> <p>3.1.1- Noções básicas de compreensão do desenvolvimento da criança e do adolescente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inteligências múltiplas/emocional – Inteligência moral;</li> <li>• Personalidade / caráter / autonomia.</li> </ul> <p>3.1.2 – Jogos e recreações como instrumentos de trabalho sócio pedagógico com crianças e adolescentes;</p> <p>3.1.3 – Didática e técnicas de oratória;</p> <p>3.1.4 - Como planejar e realizar palestras socioeducativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, a prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação ambiental e educação para o trânsito, o respeito às diferenças;</p> <p>3.1.5 – A inserção do(a) guarda municipal na equipe multidisciplinar da rede educacional e sua atuação na mobilização comunitária e no engajamento de crianças e adolescentes para atuarem como multiplicadores da paz;</p> <p>3.1.6 - Escola de Pais: Noções básicas de como planejar e implementar no espaço educacional, em colaboração com a equipe multidisciplinar da comunidade escolar, grupos de discussão com os pais, para refletir e debater temas tais como: valores, a influência da Mídia, drogadição, responsabilidade ética e social da família e dos adultos envolvidos na comunidade escolar na redução da violência, entre outros;</p> <p>3.1.7 – Participar ativamente, junto com a equipe multidisciplinar, da análise e discussão crítica da implementação das políticas sociais públicas no âmbito municipal (educação, saúde, ação social, entre outras), à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e de como a comunidade escolar poderá contribuir para a minimização das violações de direitos;</p> <p>3.1.8 – Compreensão das culturas regionais dentro da comunidade escolar.</p>
<p><b>3.2 – Na Preservação Ambiental</b></p> <p>3.2.1 – Proteção à biodiversidade;</p> <p>3.2.2 – O Papel da Guarda Municipal na Defesa do Meio Ambiente;</p> <p>3.2.3 – Educação Ambiental;</p> <p>3.2.4 – Solo, Erosão, Recursos Hídricos;</p> <p>3.2.5 – Ocupação irregular do solo;</p> <p>3.2.6 – Uso inadequado dos Recursos Naturais;</p> <p>3.2.7 – Sustentabilidade;</p> <p>3.2.8 – Reciclagem.</p>
<p><b>2. CONDICIONAMENTO FÍSICO – 40 h/a</b> Conteúdo da MCN - GM</p> <p>2.1 Desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o guarda municipal ao exercício de suas atividades profissionais. (Distribuir a carga horária ao longo do curso;</p> <p>2.2 Cuidados especiais quanto à realização de modalidades desportivas que poderão provocar lesões nos discentes, pois não haverá cobertura de plano de saúde)</p>
<p><b>3. DEFESA PESSOAL – 40 h/a</b> Conteúdo da MCN - GM</p> <p>3.1 Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de “Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir”, aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Diferenciado da Força adotado.</p>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/100C-4F71-1A72-C754> e informe o código 100C-4F71-1A72-C754

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/100C-4F71-1A72-C754> e informe o código 100C-4F71-1A72-C754

<p><b>4. Noções do Emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo e o Uso de Equipamentos de Proteção – 30 h/a.</b></p> <p>4.1 Em conformidade com a Portaria Interministerial nº 4.226/2010 - Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Conteúdo da MCN - GM Parte Teórica: 02 horas-aula</p> <p>4.2 O que são equipamentos de menor potencial ofensivo;</p> <p>4.3 O aspecto legal, moral e psicológico de seu uso;</p> <p>4.4 A visão humanística do seu emprego;</p> <p>4.5 Emprego tático do equipamento de menor potencial ofensivo;</p> <p>4.6 Letal x menor potencial ofensivo – seus riscos e consequências (vitimização);</p> <p>4.7 A relação custo x benefício (social e previdenciário);</p> <p>4.8 Equipamentos de menor potencial ofensivo. Parte Prática: 08 horas-aula</p> <p>4.9 Utilização da tonfa.</p>
--

<p><b>MODULO IV (01 disciplina)</b> <b>COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO – 20 h/a</b></p> <p>Língua Portuguesa Aplicada à Função – 20 h/a</p> <p>1.1 Registro de Atendimento/Relatórios: os modelos serão elaborados pela equipe técnica da GCM/JP (redação, relatórios, narração e descrição).</p>
---

<p><b>MODULO V (03 disciplinas)</b> <b>RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS – 26 h/a</b></p> <p><b>1. SEGURANÇA NO TRABALHO – 12 h/a</b></p> <p>1.1 Análise e Discussão Crítica Conteúdo da MCN - GM</p> <p>1.2 Postos de Serviço;</p> <p>1.3 Prevenção de acidentes;</p> <p>1.4 Equipamentos compatíveis à atuação funcional.</p> <p><b>2. SAÚDE DO TRABALHADOR – 02 h/a</b></p> <p>2.1 Conceito de saúde no trabalho;</p> <p>2.2 Principais doenças relacionadas ao processo de trabalho;</p> <p>2.3 Aspectos legais relacionados as doenças no trabalho;</p> <p>2.4 Danos causados pelos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.</p> <p><b>3. RELAÇÕES DE TRABALHO – 12 h/a</b></p> <p>3.1 Regimento Interno da GCM: análise e discussão;</p> <p>3.2 Direitos e deveres trabalhistas: Conforme o regime trabalhista: Estatuto do Servidor;</p> <p>3.3 Ética na Relação Chefia/Subordinado: Assédio sexual e moral (preocupação da equipe técnica da GCM/JP).</p>
--

<p><b>MODULO VI (Atividades Complementares)</b> <b>COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO - 130h/a</b></p> <table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>Avaliação</td> <td>04 h/a</td> <td>COORDENAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Estágio Supervisionado</td> <td>122 h/a</td> <td>COORDENAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Palestra</td> <td>04 h/a</td> <td></td> </tr> </table>	1	Avaliação	04 h/a	COORDENAÇÃO	2	Estágio Supervisionado	122 h/a	COORDENAÇÃO	3	Palestra	04 h/a	
1	Avaliação	04 h/a	COORDENAÇÃO									
2	Estágio Supervisionado	122 h/a	COORDENAÇÃO									
3	Palestra	04 h/a										



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 100C-4F71-1A72-C754

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/08/2023 12:13:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/100C-4F71-1A72-C754>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/100C-4F71-1A72-C754> e informe o código 100C-4F71-1A72-C754

Decreto Nº 10.369, de 04 de setembro de 2023

**ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.706/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto nº 10.234, de 09 de janeiro de 2023, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A variação percentual positiva, verificada nas receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas a Impostos e Taxas, no período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2023, devidamente contabilizadas através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através de abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2023 foi de **R\$ 28.960.297,06 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e seis centavos)**, que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2023

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
Secretário de Planejamento

**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário das Finanças

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS-EXERCÍCIO FINANCEIRO/2023  
PERÍODO BASE DE 01 DE JANEIRO A 31 DE AGOSTO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR ORÇADO		RECEITA LÍQUIDA ACUMULADA (c)	EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 01/01 A 31/08 (e)	EXCESSO JA UTILIZADO (d)	EXCESSO (f)
		ANUAL (a)	ATÉ 31/08/2023 (b)				
1.1.2.50.0.2	IPFU- META E Juros	5.000.000,00		5.786.335,72	766.335,72		<b>*766.335,72</b>
1.1.3.03.1.1	IRPJ-TRABALHO-PRINCIPAL	86.000.000,00	57.333.333,00	85.394.719,39	28.061.385,39		<b>**28.061.385,39</b>
1.1.2.2.01.0.3	TAXA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA			132.575,95	132.575,95		<b>132.575,95</b>
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADO ATÉ 31/08/2023</b>							<b>28.960.297,06</b>

OBSERVAÇÃO \* (f=c - a)  
\*\* (f=c - b)

ANEXO AO DECRETO Nº 10.369, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7283-ECE6-AC34-D17B> e informe o código 7283-ECE6-AC34-D17B



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F30E-5F5E-9C0E-B623> e informe o código F30E-5F5E-9C0E-B623



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7283-ECE6-AC34-D17B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 04/09/2023 15:49:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 04/09/2023 21:27:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2023 17:20:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7283-ECE6-AC34-D17B>

PORTARIA Nº. 1138

Em, 28 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8292/2023.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com o §1º do artigo 250, inciso V do artigo 229, e inciso II, §1º do artigo 236(abandono de cargo) da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), KATIA LANUSA DUTRA ROLIM, matrícula nº 69.514-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: F30E-5F5E-9C0E-B623

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2023 17:28:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F30E-5F5E-9C0E-B623>

PORTARIANº 1141

Em, 30 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 110.745/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARIZETE FERNANDES VIEIRA NETA, matrícula nº 94.955-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC07-65C5-D562-0A76>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FC07-65C5-D562-0A76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2023 17:26:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC07-65C5-D562-0A76>

PORTARIANº. 1142

Em, 31 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 126.919/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar ELIZABETH SOBREIRA CAMURÇA, matrícula nº 30.726-2, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL- EMAI LEONEL BRIZOLA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/340C-28BC-479B-A266>



PORTARIANº. 1143

Em, 31 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 126.919/2023.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO ARAUJO COSTA FILHO, matrícula nº 85.457-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL-EMAI LEONEL BRIZOLA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/340C-28BC-479B-A266>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 340C-28BC-479B-A266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2023 17:25:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/340C-28BC-479B-A266>

PORTARIANº. 1144

Em, 01 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando 129.998/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar LAMARCK LEITÃO BATISTA, matrícula nº 68.216-1 do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/340C-28BC-479B-A266>



PORTARIA Nº. 1145

Em, 01 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando 129.998/2023.

RESOLVE:

I – Nomear JULLIERMES JANSEN ARAUJO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C94D-3D8E-7838-CFB5> e informe o código C94D-3D8E-7838-CFB5



PORTARIA Nº. 1146

Em, 01 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando 129.998/2023.

RESOLVE:

I – Nomear TULLYO CESAR VIEIRA VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C94D-3D8E-7838-CFB5> e informe o código C94D-3D8E-7838-CFB5



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C94D-3D8E-7838-CFB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 04/09/2023 14:32:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C94D-3D8E-7838-CFB5>

PORTARIA Nº. 1147

Em, 4 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 86 da Lei 2.380/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) e tendo em vista o que consta do Protocolo 18.059/2023

RESOLVE:

I – Reintegrar aos quadros de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ROSANA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 84.505-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, tendo em vista reversão de aposentadoria, por invalidez.

II - Esta portaria entra na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F90-C64B-A42D-14A2> e informe o código 8F90-C64B-A42D-14A2



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8F90-C64B-A42D-14A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2023 17:32:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F90-C64B-A42D-14A2>

PORTARIA Nº. 1148

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando 130.876/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar ROSILENE BENICIO DE MELO, matrícula nº 68.212-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/603A-38F0-7C45-9458> e informe o código 603A-38F0-7C45-9458





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 603A-38F0-7C45-9455

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2023 17:18:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/603A-38F0-7C45-9455>

PORTARIANº. 1149

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 124369/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar VANESSA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 102.437-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-2, de SECRETÁRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI Adalgisa Vieira da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PrefeitoAssinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6FB-AB0B-59FF-F3AC> e informe o código D6FB-AB0B-59FF-F3ACVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: D6FB-AB0B-59FF-F3AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2023 17:22:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6FB-AB0B-59FF-F3AC>

PORTARIANº. 1150

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 127.609/2023.

RESOLVE:

I – Nomear LUANA DE FATIMA PINTO BARROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, MONITOR DE INFORMÁTICA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PrefeitoAssinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08AF-003E-3210-503B> e informe o código 08AF-003E-3210-503B

PORTARIANº. 1151

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 127.609/2023.

RESOLVE:

I – Nomear TAUÃ BERNARDO PESSOA TOMAZ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, MONITOR DE INFORMÁTICA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PrefeitoAssinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08AF-003E-3210-503B> e informe o código 08AF-003E-3210-503BVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 08AF-003E-3210-503B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/09/2023 17:23:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08AF-003E-3210-503B>

PORTARIA Nº. 1152

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSE WILL RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº 106.097-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PORTARIA Nº. 1153

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear GIVALDO CESAR S. GOMES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PORTARIA Nº. 1154

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear EPITÁCIO BORGES DANTAS JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE PROJETOS da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PORTARIA Nº. 1155

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 082/2023-SEJER.

RESOLVE:

I – Exonerar LUCAS JACINTO ARAÚJO DE BARROS, matrícula nº 94.997-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PORTARIA Nº. 1156

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 082/2023-SEJER.

RESOLVE:

I – Nomear AMAURI DE AQUINO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PORTARIA Nº. 1157

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar ARTHUR CARNEIRO CAVALCANTI DE LACERDA, matrícula nº 101.364-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.ti.br/verificacao/ECOS-2023-SRFD-SE40 e informe o código ECOS-2023-SRFD-SE40

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.ti.br/verificacao/ECOS-2023-SRFD-SE40 e informe o código ECOS-2023-SRFD-SE40

PORTARIANº. 1158

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear ARTHUR CARNEIRO CAVALCANTI DE LACERDA, matrícula nº 101.364-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao-eletronica> e informe o código EDCO-2023-SRFO-3E40

PORTARIANº. 1159

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear FÁBIO GIOVANNI DA SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao-eletronica> e informe o código EDCO-2023-SRFO-3E40

PORTARIANº. 1160

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar PEDRO RAMOS COUTINHO, matrícula nº 106.485-3, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE MERCADO DE 1ª CATEGORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao-eletronica> e informe o código EDCO-2023-SRFO-3E40

PORTARIANº. 1161

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar IVO EMMANUEL CARVALHO HENRIQUES DE SOUSA, matrícula nº 94.985-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao-eletronica> e informe o código EDCO-2023-SRFO-3E40

PORTARIANº. 1162

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear PEDRO RAMOS COUTINHO, matrícula nº 106.485-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao-eletronica> e informe o código EDCO-2023-SRFO-3E40

PORTARIANº. 1163

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear IVO EMMANUEL CARVALHO HENRIQUES DE SOUSA, matrícula nº 94.985-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DO PARQUE PHARAYBA II da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao-eletronica> e informe o código EDCO-2023-SRFO-3E40

PORTARIA Nº. 1164

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA BERNADETE SILVA, matrícula 101.204-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E3C0-2CCF-39F0-3E4D> e informe o código E3C0-2CCF-39F0-3E4D



PORTARIA Nº. 1165

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANGELO CUSTODIO CICILIANI, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E3C0-2CCF-39F0-3E4D> e informe o código E3C0-2CCF-39F0-3E4D



PORTARIA Nº. 1166

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, HERUNDINA KEYLHA CASTELO BRANCO PEREIRA, matrícula nº 97.282-7, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDIÇÕES da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E3C0-2CCF-39F0-3E4D> e informe o código E3C0-2CCF-39F0-3E4D



PORTARIA Nº. 1167

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO NEVES, matrícula nº 95.642-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E3C0-2CCF-39F0-3E4D> e informe o código E3C0-2CCF-39F0-3E4D



PORTARIA Nº. 1168

Em, 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear HOSANA MARIA CARVALHO PIRES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E3C0-2CCF-39F0-3E4D> e informe o código E3C0-2CCF-39F0-3E4D



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E3C0-2CCF-39F0-3E4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/09/2023 14:03:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E3C0-2CCF-39F0-3E4D>

SEAD

PORTARIA Nº 705

Em, 04 de setembro de 2023

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor 102.177/2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a KAYO ROMERO COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 93.790-8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 12.456/2012, de 22 de outubro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 13F2-9ACB-E608-D7F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/09/2023 16:05:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13F2-9ACB-E608-D7F3>

**CONVÊNIO Nº. 022/2023**

**CONVÊNIO Nº. 022/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E BANCO PINE S.A., MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:**

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **Sr. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N.º. 1721594 - SSP/PB e CPF N.º. 007.375.014-05.

**CONVENIADA:** BANCO PINE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Salas 44, 54 e 64 – 4º, 5º e 6º andares- Bloco 4 – Condomínio Edifício São Luiz – Vila Nova Conceição, Capital do Estado de São Paulo, CEP 04543- 000, inscrito no CNPJ nº. 62.144.175/0001-20, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. Noberto Nogueira Pinheiro Junior – CPF: 308.529.408-23 e o Sr. Alcides Roberto Rocha – portador do CPF 034.038.188-45, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objetivo, pela **CONVENIADA**, de prestação de serviços de **CARTÃO BENEFÍCIO**, para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, a que estes adquirir, conforme Art. 6º, inciso II da alínea "I", do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

**Parágrafo primeiro:** São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

**Parágrafo segundo:** Este convênio versa sobre **CARTÃO BENEFÍCIO**, estando **proibido por esta CONVENIADA** disponibilizar qualquer outra atividade para os servidores, com intuito de descontar em folha de pagamento (Art. 25, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 10.034/2022).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Do Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:**

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da filiação a seguradora, sob nenhuma hipótese;

O **BANCO PINE S.A.**, em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:**

Fica estabelecido o percentual de 15% (quinze por cento), dos rendimentos brutos fixos mensais dos **consignados** dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto dos serviços contratados pelos servidores, segundo preconiza do Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010, e conforme art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS SERVIÇOS****CONTRAÍDOS:**

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:**

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do serviço aderido pelo servidor.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários o serviço, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:**

- Estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 26, e inciso III do Decreto Municipal nº. 10.034/2022;
- Enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da **CONVENIADA** com nome dos beneficiários, matrícula, número de prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO AO SERVIÇO:**

Para aprovação da proposta de adesão ao serviço, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, compreendendo requerimento de adesão, cópia do último contracheque e cópias da carteira de identidade, CPF e de um comprovante de residência.

**Parágrafo Único:** Aprovada a adesão, a **CONVENIADA** encaminhará a documentação pertinente à **CONVENIENTE**, para que ela tome ciência e promova o assentamento de seus dados, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimentos do respectivo, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subsequentes repasses a **Conveniada**.



Assinado por 3 pessoas: ALCIDES ROBERTO ROCHA, NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13F2-9ACB-E608-D7F3 e informe o código 13F2-9ACB-E608-D7F3

Assinado por 3 pessoas: ALCIDES ROBERTO ROCHA, NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13F2-9ACB-E608-D7F3 e informe o código 13F2-9ACB-E608-D7F3



Assinado por 3 pessoas: ALCIDES ROBERTO ROCHA, NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13F2-9ACB-E608-D7F3 e informe o código 13F2-9ACB-E608-D7F3



**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:**

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral das compras realizadas e ainda pendentes de total liquidação, no mês da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**



Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →**

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Roberto Nogueira Pinheiro Júnior  
BANCO PINE S.A.

Alcides Roberto Rocha  
BANCO PINE S.A.

**TESTEMUNHAS:**

1ª

RG Nº.:

CPF Nº.:

**TESTEMUNHAS:**

2ª

RG Nº.:

CPF Nº.:



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 327F-7A07-68AC-ECB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCIDES ROBERTO ROCHA (CPF 034.XXX.XXX-45) em 01/09/2023 15:38:37 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR (CPF 308.XXX.XXX-23) em 04/09/2023 13:45:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/09/2023 16:18:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/327F-7A07-68AC-ECB1>

Assinado por 3 pessoas: ALCIDES ROBERTO ROCHA, NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/327F-7A07-68AC-ECB1> e informe o código 327F-7A07-68AC-ECB1



**SMS**

EXPEDIENTE Nº 02 /2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
93.097/2023	RIVALDA RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	27.290-6	SMS	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Em, 05 de setembro de 2023.

MARIA JANINE DE ASSIS LUCENA BARROS  
Secretária de Saúde de João Pessoa-PB



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E3E3-72B3-EAF9-B7BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 10:04:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E3E3-72B3-EAF9-B7BE>

EXPEDIENTE Nº 03 /2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
117.316/2023	IUARA PAIVA SILVA MORAIS	70.511-0	SMS	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO

Em, 05 de setembro de 2023

MARIA JANINE DE ASSIS LUCENA BARROS  
Secretária de Saúde de João Pessoa-PB



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D17D-ABE4-54AC-1F9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 16:33:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D17D-ABE4-54AC-1F9B>

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E3E3-72B3-EAF9-B7BE> e informe o código E3E3-72B3-EAF9-B7BE



## SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia N° 4955-23-JP-LAP para REFORMA DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**, em João Pessoa - PB.

## RESOLUÇÃO N° 2/CDU - GP, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Aprova alteração da Zona Não Adensável (ZNA), com índice de Aproveitamento 1,5 para Zona Adensável Prioritária (ZAP) com índice de Aproveitamento 4, no bairro do Altiplano Cabo Branco aprovada na 205 sessão ordinária do CDU de 30.5.2023, que será ratificada por Decreto do poder Executivo

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto nos Artigos 66 e 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril 1990 e § 9°, do art. 99, da Lei Complementar n° 3, de 30.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidado com a Lei Complementar n° 54, de 23.12.2008 e § 2°, do art. 6°, da Lei Ordinária n° 7.899, de 20.9.1995, combinado com o Art. 25 e § 2°, do art. 28, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 205ª de 30 de maio de 2023

## RESOLVE

Art. 1° Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, voto e parecer do relator, atinente ao Protocolo n°139.344/2022, a mudança da Zona Não Adensável (ZNA) com índice 1,5 para Zona Adensável Prioritária (ZAP) com índice 4, nos lotes 07.026.0419, 07.026.0405 e 07.026.0387 da Moura Dubeaux Engenharia Ltda. e a extensão da mesma mudança para todo o bairro do Altiplano Cabo Branco, conforme Mapa anexo I apresentado, Resolução n° 2/CDU - GP, aprovada na 205ª sessão ordinária de 30.5.2023, relator Fábio Sinalval Ferreira, SINDUSCON/JP.

1 – A alteração de Macrozona aprovada, conforme Art. 20, Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar 03, de 30. 12.1992, só será válida ouvido o CDU e ratificada por Ato do Poder Executivo uma vez que a respectiva área do bairro aqui mencionado tenha comprovação da infraestrutura, ou seja anexado Termo de responsabilidade pela execução da mesma no momento do licenciamento.

Art. 2° Encaminhar a Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV, para publicação no Diário Oficial do Município de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3° Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU para ciência e providência do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente para pôr em prática esta decisão aguardar a publicação do Decreto Municipal.

Art. 4° Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano -DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada que requereu os benefícios em questão.

Art. 5° Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1° desta Resolução. Casos semelhantes terão que ser submetidos ao crivo do CDU Art. 20, Lei Complementar 03, de 30.12.1992.

Art. 6° A elevação do Índice de Aproveitamento de 1,5(ZNA) para 4(ZAP) desta Resolução está condicionado, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2° Comando Aéreo Regional - COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público, faz-se necessário que a área do respectivo bairro, obrigatoriamente conste do mapa contido no processo

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 437ª da Fundação da Paraíba.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Presidente do CDU

## RESOLUÇÃO N° 3/CDU - GP, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Aprova alteração da Zona Adensável Não Prioritária (ZANP), com Índice de Aproveitamento 2 para Zona Adensável Prioritária (ZAP) com índice de Aproveitamento 4, nos bairros do Bessa, Jardim Oceania e Aeroclube na 205ª sessão ordinária do CDU de 30.5.2023, que será ratificada por Decreto do poder Executivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto nos Artigos 66 e 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril 1990 e § 9°, do art. 99, da Lei Complementar n° 3, de 30.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidado com a Lei Complementar n° 54, de 23.12.2008 e § 2°, do art. 6°, da Lei Ordinária n° 7.899, de 20.9.1995, combinado com o Art. 25 e § 2°, do art. 28, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 205ª de 30 de maio de 2023

## RESOLVE

Art. 1° Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, voto e parecer do relator, atinente ao Protocolo n°118.944/2022, a mudança da Zona Adensável Não Prioritária (ZANP) com índice 2 para Zona Adensável Prioritária (ZAP) com índice 4, no lote 01.059.0222 da Construtora Torreão Vilarim Ltda., e a extensão da mesma mudança para todo o bairro do Bessa, Jardim Oceania e Aeroclube, conforme Mapa anexo II apresentado, Resolução n° 3/CDU - GP, aprovada na 205ª sessão ordinária de 30.5.2023, relator Fábio Sinalval Ferreira, SINDUSCON/JP.

1 – A alteração de Macrozona aprovada, conforme Art. 20, Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar 03, de 30. 12.1992, só será válida ouvido o CDU e ratificada por Ato do Poder Executivo uma vez que a respectiva área do bairro aqui mencionado tenha comprovação da infraestrutura, ou seja anexado Termo de responsabilidade pela execução da mesma no momento do licenciamento.

Art. 2° Encaminhar a Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV, para publicação no Diário Oficial do Município de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3° Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU para ciência e providência do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente para pôr em prática esta decisão aguardar a publicação do Decreto Municipal.

Art. 4° Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano -DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada que requereu os benefícios em questão.

Art. 5° Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1° desta Resolução. Casos semelhantes terão que ser submetidos ao crivo do CDU Art. 20, Lei Complementar 3, de 30.12.1992.

Art. 6° A elevação do Índice de Aproveitamento de 2 (ZANP) para 4(ZAP) desta Resolução está condicionado, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2° Comando Aéreo Regional - COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público, faz-se necessário que a área do respectivo bairro, obrigatoriamente conste do mapa contido no processo

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 437ª da Fundação da Paraíba.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Presidente do CDU



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 947F-F293-B5DF-C3B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 05/09/2023 12:09:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/947F-F293-B5DF-C3B6>

## SEJER

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 004/2023

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E RECREAÇÃO – SEJER A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.

O Secretário da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

## RESOLVE

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, que tem por objetivo realizar a análise, monitoramento e julgamento das prestações de contas de todos os convênios firmados pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

- FELIPE ROCHA RODRIGUES ARIAS, Chefe da Assessoria Jurídica – SEJER sob Matrícula n° 94.992-2;
- MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA, Chefe da Comissão de Controle e Transparência – SEJER, sob Matrícula n° 101.668-9;
- BRUNNA FERREIRA MACEDO MAIA, Diretora Administrativo e Financeiro, sob Matrícula n° 94.976-1 e
- EMANOEL WEBER POLARI DE FIGUEIREDO, Assistente Técnico, sob Matrícula n° 103.656-6.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

KAI0 MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER  
Matrícula n° 94.858-6

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/947F-F293-B5DF-C3B6 e informe o código 947F-F293-B5DF-C3B6



Assinado por 1 pessoa: KAI0 MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CFF2-2E0F-81A8-D665 e informe o código CFF2-2E0F-81A8-D665





**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: CFF2-2E0F-81A8-D665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 05/09/2023 12:29:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFF2-2E0F-81A8-D665>

**SEMOB**

**PORTARIA Nº. 068/2023**

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005 e a Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022;

Considerando o comando previsto nos arts. 58, III e 67, ambos da Lei n.º 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e demais disposições correlatas vigentes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Soraya Camila de Souza Silva, mat. 1799-0** para o exercício da função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, firmado pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – Semob/JP.

CONTRATO Nº	CONTRATADA(O)	OBJETO	MODALIDADE LICITATORIA
9912447535	Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	Serviços postais.	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
20/2017	Damásio Barbosa da Franca Neto.	Locação de imóvel, destinado a base operacional da divisão de mobilidade urbana-Semob/JP.	Dispensa de Licitação nº 02/2017
09/2020	EnergisaPrev – Fundação Energisa de Previdência.	Locação de imóvel, destinado a base da sede da Semob/JP.	Dispensa de Licitação nº 01/2020
25/2021	Regina Helena de Mello Cavalcanti de Albuquerque.	Locação de imóvel, destinado como anexo administrativo da Semob/JP.	Dispensa de Licitação nº 04/2021
25/2022	Confiauto Locação de Equipamentos Ltda.	Serviço de locação de um container.	Pregão Eletrônico-SRP nº 64.012/2022
16/2023	Bar e Restaurante O Painélto Ltda.	Serviço fornecimento de alimentação lanches.	Pregão Eletrônico-SRP nº 64.018/2022

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - O Fiscal do contrato será responsável para representar esta Superintendência perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a laboração das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite;

II – Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – Informar ao gestor de contrato, quaisquer alterações de condições do contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando a autoridade competente os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V – Anotar todas as ocorrências anormais na execução do contrato, tomando as providências que estejam sobre a sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência para autoridade competente;

VI – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

VII – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, juntamente com o chefe imediato, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

VIII – Rejeitar o serviço e/ou materiais fornecidos, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal nesse caso observará o que reza o contrato e o termo de referência ao projeto básico, principalmente em relação aos prazos previstos;

IX – Determinar, com autorização do seu superior, a restauração, do todo ou em parte, do serviço e/ou materiais fornecidos que não estejam em conformidade com o contrato e/ou termo de referência e/ou projeto básico, normas técnicas ou quaisquer disposições correlatas vigentes aplicáveis ao objeto contratado;

X – Aprovar, mediante autorização do seu superior, a substituição de materiais, equipamentos e/ou serviços solicitados pela contratada;

XI – Dar ciência ao gestor de contratos sobre:

- a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidade ao contratado;
- b) Alterações necessárias ao contrato e suas consequências no custo previsto;
- c) Deverá, ainda, se for o caso, ao final do contrato comunicar às irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

XII – Observar, atentamente, todas as orientações expressas na Orientação Normativa – CGM nº 04, de 05 de março de 2020 e demais disposições correlatas vigentes.

Art. 3º - Dê-se ciência ao Agente Público designado e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se todas as portarias contrárias a esta.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente-Semob/JP

PORTARIA Nº. 069/2023

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **VIRLENE DE LOURDES BARBOSA FERREIRA, Matº 768-4**, para ocupar a função de Supervisor de Mobilidade, FC-1, em substituição ao Servidor **JOSEMAR GOMES CABRAL, Matº 228-3**, em razão de licença médica, por 90 dias (de 09.08.2023 a 06.11.2023), podendo ser renovado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de agosto de 2023.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente

PORTARIA Nº. 070/2023

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

I – Renovar a PORTARIA Nº. 119/2022, que designa o servidor **JOSE RICARDO DA SILVA PORFÍRIO, Matº 838-9**, para ocupar a função de Supervisor de Mobilidade, FC-1, em substituição ao Servidor **EDVALDO ALVES LOUREIRO, Matº 114-7**, em razão de licença médica, por mais 60 dias, podendo ser renovado

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Julho de 2023.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EAD-DAPF-96CD-81B7>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EAD-DAPF-96CD-81B7>



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EAD-DAPF-96CD-81B7>





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E2AD-DA3F-98CD-81B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 05/09/2023 14:53:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2AD-DA3F-98CD-81B7>

IPM

## PORTARIA Nº 026/2023.

Designa FISCAL DO CONTRATO Nº 06-007/2023 do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP):

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684/2005; e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 67, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Fiscal do Contrato nº 06-007/2023 o servidor abaixo que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo em referência, firmado com a empresa **Motorola Solutions Ltda, CNPJ nº 10.652.730/0001-20**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Comando para Gerenciamento Tecnológico do Prédio Sede do IPM-JP, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa:

Assinado por: IPM - João Pessoa - CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/59CE-1777-45D0-B1F2>



I – José Marcos Freire de Lima, Matrícula 70.946-8.

**Art. 2º.** São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas do Contrato Administrativo, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente à documentação exigida no contrato, para ratificação.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2023..

CAROLINE FERREIRA AGRA  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 59CE-1777-45D0-B1F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/09/2023 09:50:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/59CE-1777-45D0-B1F2>

Assinado por: IPM - João Pessoa - CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/59CE-1777-45D0-B1F2>



## Expediente nº 012/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
77.253/2023	JOSÉ DIVAN PEREIRA	12.381-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
61.447/2023	HELICIA REGINA BARBOSA COSTA	17.092-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
56.609/2023	LOUISIANA SOUSA MOTA	23.242-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
88.562/2023	JOANA DARC SANTOS DE PAULA	09.964-4	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
89.093/2023	CARLINDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	07.966-9	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
137.820/2023	LUIZ PAZ BATISTA	95.449-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
74.751/2023	MARIA DE LOURDES DA SILVA	20.343-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
80.877/2023	MARIA DA PENHA FEITOSA BEZERRIL	15.815-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
33.185/2023	MARCILIO MARQUES GUIMARAES	00.657-2	RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS	INDEFERIDO
86.572/2023	DAURA MARIA GOMES FERREIRA	02.086-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
86.051/2023	ANA LEITÃO VILAR, REPRESENTADA POR SUA CURADORA CATARINA VIANA DANTAS	03.717-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
9.446/2023	CICERA LEITE GOMES BARBOSA	09.951-1	REQUERIMENTO DIVERSOS	DEFERIDO PARCIAL
13.911/2023	JOSENILDO ALVES GOMES	25.045-7	REQUERIMENTO DIVERSOS	INDEFERIDO

Assinado por: IPM - João Pessoa - CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/59CE-1777-45D0-B1F2>



53.521/2023	CICERO TELES DOS SANTOS	07.833-6	MARGEM DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	DEFERIDO
47.546/2023	ROBERTO WAGNER ALVES INÁCIO	09.685-7	MARGEM DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	DEFERIDO
18.730/2023	MARIA EURIDES GADELHA	04.010-0	RETIFICAÇÃO DE DESCONTO C/C RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO PARCIAL
93.419/2023	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEAL	23.441-9	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
83.618/2023	RAFAELLA MONTEIRO DE ALMEIDA	-	PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIO	INDEFERIDO
41.653/2023	MANOEL DA SILVA BARROS	-	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
64.681/2023	ÁUREA JULIETA DE ARAÚJO LIMA	71.005-9	SOLICITAÇÃO DIVERSAS	DEFERIDO
43.412/2023	JULIANE GASPARIN	70.963-8	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO	DEFERIDO
97.522/2023	LINCONLN VITA	07.368-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
101.922/2023	IZOLDA DE MARILAQUE ARAÚJO MEDEIROS	26.992-1	AUXILIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	INDEFERIDO
703/2023	JOSÉ ROMERO ALVES FRAGOSO	84.520-8	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	DEFERIMENTO PARCIAL
67.752/2023	ALEXANDRE PORDEUS DE LUCENA	00.762-5	RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS	INDEFERIDO

João Pessoa, 04 de Setembro de 2023.

**Caroline Ferreira Agra**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 59CE-1777-45D0-B1F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/09/2023 09:50:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/59CE-1777-45D0-B1F2>

## EMLUR

PORTARIA Nº 089/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**Colocar à disposição da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER do Município de João Pessoa, com ônus para esta EMLUR, o servidor lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionado, até 31 de Dezembro de 2023.**

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	LUCIANO CÂNDIDO DE LIMA	3.627-7

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Setembro de 2023.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5EEA-49FC-4E48-E243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 05/09/2023 10:27:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EEA-49FC-4E48-E243>

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/59CE-1777-45D0-B1F2 e informe o código 59CE-1777-45D0-B1F2



## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-700/2023.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Comercio de Papelaria E Serviços - Eireli.

**Processo:** 1.694/2022 – 1 DOC

**Modalidade:** P. E. N.º 06-046/2022 ARP n.º 145/2022.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Everlynn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria E Serviços Eireli.

**Vigência:** 06/09/2023 a 05/09/2024.

**Valor Total:** R\$ 144.484,32 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da assinatura:** 04/09/2023

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-701/2023.

**Objeto:** Aquisição de palmeiras para composição paisagística do canteiro central da av. Epitácio Pessoa, João Pessoa/PB, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Agro Td+ Comercio De Plantas Ltda

**Processo:** 22.376/2022 – 1 DOC

**Modalidade:** P. E. N.º 06-046/2023 ARP n.º 113/2023.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Diego Helvencio Martins Ribeiro, representante legal da empresa Agro Td+ Comercio De Plantas Ltda

**Vigência:** 06/09/2023 a 05/09/2024.

**Valor Total:** R\$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.541.5294.122968	1.5.00	33.90.30
12.301.18.541.5381.442754	1.7.59	

**Data da assinatura:** 05/09/2023

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-702/2023.

**Objeto:** Aquisição de material de construção - hidráulico, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbrax Ltda.

**Processo:** 23.589/2022

**Modalidade:** P. E. N.º 06-009/2023 ARP n.º 013/2023.

**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbrax Ltda.

**Vigência:** 06/09/2023 a 05/09/2024.

**Valor Total:** R\$ 17.088,10 (Dezessete mil e oitenta e oito reais e dez centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

**Data da assinatura:** 05/09/2023

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000645/2023.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços Ltda

**Processo:** 404/2022 – 1 DOC

**Modalidade:** P.E n.º 06-040/2022.

**Vigência:** 06/09/2023 a 05/09/2024.

**Valor Total:** R\$ 199,95 (cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 05/09/2023.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000646/2023.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.

**Processo:** 404/2022 – 1 DOC

**Modalidade:** P.E n.º 06-040/2022.

**Vigência:** 06/09/2023 a 05/09/2024.

**Valor Total:** R\$ 912,40 (novecentos e doze reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 05/09/2023.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000647/2023.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda

**Processo:** 404/2022 – 1 DOC

**Modalidade:** P.E n.º 06-040/2022.

**Vigência:** 06/09/2023 a 05/09/2024.

**Valor Total:** R\$ 873,30 (oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 05/09/2023.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO WAIVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.pb.gov.br/validar\_documento/06092023000645 e informe o código FBR0-8834-S024-FE03



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO WAIVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.pb.gov.br/validar\_documento/06092023000646 e informe o código FBR0-8834-S024-FE03





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9B0-B83A-53C5-FEC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 05/09/2023 17:56:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/09/2023 11:58:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9B0-B83A-53C5-FEC8>

EXTRATO Nº. 726/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 05/2023 AO CONTRATO GS/SMS Nº. 10.882/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2018.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio deste CONTRATO são:

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 O contrato será prorrogado por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal nº. 8666/93, por mais 06 (seis) meses OU até que o certame licitatório seja concluído, com vigência a partir de 06 de setembro de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2023

Maria Janine Assis de Lucena Barros  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1052-ED10-B2BC-468F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 09:53:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1052-ED10-B2BC-468F>

EXTRATO Nº. 727/2023 DO TERMO ADITIVO Nº.005/2023 AO CONTRATO Nº. 10.886/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E INSTITUTO VISÃO PARA TODOS, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2018.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC.
- ESTADO PROG. SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 O CONTRATO será prorrogado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses OU até que o certame licitatório seja concluído, com vigência a partir de 06 de Setembro de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): INSTITUTO VISÃO PARA TODOS

DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2023

Maria Janine Assis de Lucena Barros  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3BE-DAC6-EF34-FEF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 10:33:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A3BE-DAC6-EF34-FEF3>

EXTRATO Nº. 728/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 05/2023 AO CONTRATO/GS/SMS Nº.10.879/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) Segunda e Oitava, na forma abaixo REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA - EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2018.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) Segunda, Sétima e Oitava, na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A3BE-DAC6-EF34-FEF3> e informe o código A3BE-DAC6-EF34-FEF3



- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1 O CONTRATO será prorrogado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, inciso VI, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses OU até que o certame licitatório seja concluído, com vigência a partir de 07 de Setembro de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA – EPP

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2023

**MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 5B07-E17A-9411-6B9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 10:35:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B07-E17A-9411-6B9B>

EXTRATO Nº. 729/2023 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2023, AO CONTRATO Nº. 10.861/2018 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA SÉTIMA REFERENTE AO (À) INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW) À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE JOÃO PESSOA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O contrato será prorrogado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, inciso VI, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses ou até que se finalize nova contratação. Com vigência a partir de 07 de setembro de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)

**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2023

**MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 80B9-8629-501D-5EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 11:13:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80B9-8629-501D-5EDD>

EXTRATO Nº. 730/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO Nº. 10.845/2021 PARA INCLUIR A(S) CLÁUSULA(S) DÉCIMA SEXTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA LAVANDERIA INDUSTRIAL DO INSTITUTO CANDIDA VARGAS – ICV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.024/2021

**OBJETIVO:** Inclusão da(s) cláusula(s) DÉCIMA SEXTA:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

16.1 Será admitido o reajuste do valor do contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

16.2 O valor do reajuste sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, será de R\$ 23.123,04 (vinte e três mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos), mediante aplicação do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC.

No Cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$(R = V) \cdot I1 - I0 / I0$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I0 = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta;

I1 = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

$$R = (R\$ 202.803,38) \cdot ((1042,029 - 935,5590) / 935,5590)$$

$$R = (R\$ 202.803,38) \cdot (106,67 / 935,5590)$$

$$R = (R\$ 202.803,38) \cdot 0,1140417$$

$$R = R\$ 23.128,04$$

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2023

**MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: EE85-91CF-89F1-2E38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 30/08/2023 14:36:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE85-91CF-89F1-2E38>

EXTRATO Nº. 732/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 05/2023 AO CONTRATO GS/SMS Nº. 10.883/2018 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELI, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.10.001/2018

**OBJETIVO:** Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos dos seguintes:

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

**-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1 O contrato será prorrogado por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal nº.8666/93, **por mais 06 (seis) meses OU até que o certame licitatório seja concluído**, com vigência a partir de 06 de setembro de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELI

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023

Maria Janine Assis de Lucena Barros  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 389E-A467-30D7-FEEC



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 09:50:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/389E-A467-30D7-FEEC>

**EXTRATO Nº. 733/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 05/2023 AO CONTRATO Nº. 10.880/2018 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.10.001/2018**

**OBJETIVO:** Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.  
**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSOS:** 1500 - ORDINÁRIOS  
**FONTE DE RECURSOS:** 1600 - SUS

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1. O contrato será prorrogado por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, §4º da Lei Federal

nº 8666/93, **por mais 06 (seis) meses OU até que o certame licitatório seja concluído**, com vigência a partir de 06 de setembro de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA

**S/S LTADADATA DA ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2023

Maria Janine Assis de Lucena Barros  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



nº 8666/93, **por mais 06 (seis) meses OU até que o certame licitatório seja concluído**, com vigência a partir de 06 de setembro de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA

**S/S LTDADADATA DA ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2023

Maria Janine Assis de Lucena Barros  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: CODF-8A57-4747-18DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 06/09/2023 11:11:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CODF-8A57-4747-18DE>

**EXTRATO Nº. 734/2023 DO TERMO ADITIVO Nº.05/2023 AO CONTRATO Nº. CONTRATO GS/SMS Nº 10.894/2018PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS EMOFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E STROPP OFTALMOLÓGICA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2018**

**OBJETIVO:** Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1.1 Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

**-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

8.1 O CONTRATO será prorrogado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, inciso VI § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, **por mais 12 (doze) meses OU até que o certame licitatório seja concluído**, com vigência a partir de 07 de Setembro de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** STROPP OFTALMOLÓGICA LTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2023

Maria Janine Assis de Lucena Barros  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 1B9F-9F70-A2F3-8280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 10:35:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1B9F-9F70-A2F3-8280>

Assinado por: 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CODF-8A57-4747-18DE e informe o código CODF-8A57-4747-18DE

Assinado por: 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1B9F-9F70-A2F3-8280 e informe o código 1B9F-9F70-A2F3-8280

EXTRATO Nº. 736/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2023 AO CONTRATO/GS/SMS Nº. 10.881/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA, na forma abaixo referente AO (A) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA - ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.001/2018.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) Segunda e Oitava, na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio deste CONTRATO são:

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
• FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 O CONTRATO será prorrogado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, por mais 12 (doze) meses OU até que o certame licitatório seja concluído, com vigência a partir de 06 de Setembro de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA – MEDATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 526F-24ED-495D-A783

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 16:27:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/526F-24ED-495D-A783

EXTRATO Nº. 738/2023
PROCESSO Nº 16.141/2023

CHAVE CGM: BHJT-KTRL-T5WJ-S8WB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, a vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.015/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.021/2023, GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME, R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), 01 de setembro de 2023

SECRETARIA EXECUTIVA DA SAÚDE

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A273-EC27-9EB9-6FBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 01/09/2023 10:45:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A273-EC27-9EB9-6FBB

EXTRATO Nº. 740/2023
PROCESSO Nº 16.144/2023
CHAVE CGM: BHJT-KTRL-T5WJ-S8WB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, a vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.015/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.023/2023, TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA – ME, R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais), 01 de setembro de 2023

SECRETARIA EXECUTIVA DA SAÚDE

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS

Assinado por: pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/526F-24ED-495D-A783 e informe o código: 526F-24ED-495D-A783



Assinado por: pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A273-EC27-9EB9-6FBB e informe o código: A273-EC27-9EB9-6FBB



Assinado por: pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A273-EC27-9EB9-6FBB e informe o código: A273-EC27-9EB9-6FBB



Assinado por: pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E840-6631-1526-0E8E e informe o código: E840-6631-1526-0E8E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA60-6631-1525-DE8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 01/09/2023 10:43:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA60-6631-1525-DE8E>

EXTRATO Nº. 741/2023  
PROCESSO Nº 16.142/2023  
CHAVE CGM: BHJT-KTRL-T5WJ-S8WB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, a vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.015/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS  
FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.024/2023	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	05 de setembro de 2023

SECRETARIA EXECUTIVA DA SAÚDE  
MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/84E3-D328-F9D4-1FC5> e informe o código 84E3-D328-F9D4-1FC5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84E3-D328-F9D4-1FC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 01/09/2023 12:35:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/84E3-D328-F9D4-1FC5>

EXTRATO Nº. 742/2023  
PROCESSO Nº. 17.109/2023  
CHAVE CGM: B800-6LR2-LD0S-E6GF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.106/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS.
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.025/2023	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 492.590,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais)	05 de setembro de 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14C4-3392-8CE8-3100> e informe o código 14C4-3392-8CE8-3100



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14C4-3392-8CE8-3100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 01/09/2023 12:33:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14C4-3392-8CE8-3100>



EXTRATO Nº. 744/2023  
PROCESSO Nº. 17.110/2023  
CHAVE CGM: B800-6LR2-LD0S-E6GF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.106/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

•FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS  
•FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.027/2023	MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP	R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)	05 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2A2-98DF-E163-0951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 09:58:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C2A2-98DF-E163-0951>

EXTRATO Nº. 745/2023  
PROCESSO Nº.19.050/2023  
CHAVE CGM: E3R0-UQXV-XT4I-O31Z

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AS UNIDADES HOSPITALARES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.028/2023	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 365.841,36 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)	05 de setembro de 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A518-8922-79C1-D312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 04/09/2023 10:43:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A518-8922-79C1-D312>

EXTRATO Nº. 746/2023  
PROCESSO Nº.19.066/2023  
CHAVE CGM: 0S39-F4UI-XK06-1BWH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIAS E UROSTOMIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E MAIS 23 MUNICÍPIOS DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES REDE ESPECIALIZADA POLICLÍNICAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.020/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.029/2023	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 352.975,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).	05 de setembro de 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71D6-27B2-22E3-A493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 04/09/2023 11:17:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/71D6-27B2-22E3-A493>

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C2A2-98DF-E163-0951>



Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/71D6-27B2-22E3-A493>



EXTRATO Nº. 747/2023  
 PROCESSO Nº.19.065/2023  
 CHAVE CGM: 0S39-F4UI-XK06-1BWH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIAS E UROSTOMIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E MAIS 23 MUNICÍPIOS DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES REDE ESPECIALIZADA POLICLÍNICAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.020/2023**, nos Recursos Financeiros na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.030/2023	SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 394.861,48 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).	05 de setembro de 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 588F-432B-E099-AF5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 04/09/2023 14:08:28 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/588F-432B-E099-AF5C>

EXTRATO Nº. 752/2023  
 PROCESSO Nº.19.883/2023  
 CHAVE CGM: Q610-AVXJ-6FMV-Q2GU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.008/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE - FMS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.034/2023	MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A	R\$ 407.506,00 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e seis reais).	05 de setembro de 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7FE-AA9C-5F4F-255F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 04/09/2023 15:34:46 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7FE-AA9C-5F4F-255F>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 34001/2021.

**Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa ARKO Construções Ltda.

**Objeto:** Execução da urbanização integrada da Comunidade Maria de Nazaré, no Bairro Funcionários III, nesta Capital.

**Valor aditado:** R\$ 945.373,10 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos), totalizando o montante de R\$ 8.976.784,89 (oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

MARIA DO SOCORRO  
 GADIELHA CAMPOS DE  
 LIRA:25125605468  
 LIRA:25125605468

Assinado de forma digital por  
 MARIA DO SOCORRO  
 GADIELHA CAMPOS DE  
 LIRA:25125605468  
 Dados: 2023.09.05 13:24:44  
 -03'00'

MARIA DO SOCORRO GADIELHA CAMPOS DE LIRA  
 Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.040/2023/SEINFRA - DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2023/SEINFRA - DOC/MEMORANDO INTERNO Nº 10.220/2023

CHAVE CGM: 1D9B-DX30-D6U3-JIM6

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA 30.251.160/0001-74

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 15 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME EM JOÃO PESSOA - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 6.804.185,95 (Seis milhões, oitocentos e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 - Recursos de Operações de Crédito Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / João Vitor De Souza Torres Cabral - Construpav Empreendimentos Ltda

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6073-15A3-176D-75C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/09/2023 19:43:42 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6073-15A3-176D-75C8>



Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6073-15A3-176D-75C8

**EXTRATO DE CONTRATO** N° 11.063/2023/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.028/2023/SEINFRA – DOC/PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.224/2023  
**CHAVE CGM: 21A6-H6DG-2K2Y-XA5A**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB  
 CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.455.563/0001-07  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.**  
**OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 28 RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 6.694.697,51 (Seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).**  
 Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO  
 Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / Eduardo Américo Antunes de Oliveira - Antunes Engenharia Ltda  
 Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB48-3121-F0E2-1662

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/09/2023 19:46:26 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB48-3121-F0E2-1662>

**EXTRATO DE CONTRATO** N° 11.064/2023/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.013/2023/SEINFRA – DOC/MEMORANDO INTERNO N° 80.456/2023  
**CHAVE CGM: G04T-YZE2-3ZKG-GHGH**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB  
 CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 08.978.001/0001-17  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.**  
**OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO DA PAREDE DA FACHADA SUL, DO ANTIGO PRÉDIO DA ALFÂNDEGA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 95.744,86 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**  
 Dotação Orçamentária: 11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS  
 Fonte de Recursos: 1.5.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Elemento da Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / Paulo Queiroz Monteiro Sobrinho - AJP Engenharia Ltda  
 Data da Assinatura: 01 de setembro de 2023

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80DD-1808-E193-E4DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/09/2023 10:25:26 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80DD-1808-E193-E4DB>

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO ORDEM DE SERVIÇO N° 63.102/2023 CHAVE CGM: Y5B5-OVOE-Y1W7-F4AU

Dispensa de Licitação 63.004/2023. Processo: 75.285/2023

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09

**Contratado:** A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.754.733/0001-14.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de relógio de ponto eletrônico pertencente a este IPM-JP.

**Valor: R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 31/12/2023

**Dotação Orçamentária:**

**Classificação Funcional:** (06.201) 09.122.5001.062603

**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte De Recursos:** 1800.011111 – FUNPREV

CAROLINE FERREIRA AGRA  
 Superintendente



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9E3-8972-0D98-1797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/09/2023 09:50:55 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9E3-8972-0D98-1797>

### EXTRATO N.º 185/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.019/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.363/2023	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	R\$ 70.818,00 (Setenta mil e oitocentos e dezoito reais)	04 de setembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATANTE



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 641B-1E12-FDB6-99F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/09/2023 09:13:38 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/641B-1E12-FDB6-99F8>

**EXTRATO N.º 186/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.019/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.369/2023	W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 54.306,00(Cinquenta e quatro mil trezentos e seis reais)	04 de setembro de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C7D7-0B37-73C6-24EC> e informe o código C7D7-0B37-73C6-24EC



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: C7D7-0B37-73C6-24EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/09/2023 09:12:18 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C7D7-0B37-73C6-24EC>

**ERRATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.106/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 62.004/2023**

Retifica-se a Ata de Registro de Preços n° 62.106/2023 da Empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, digitado erroneamente nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.106/2023**  
**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ sob o n° 40.787.152/0001-09**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
36	300	COMP	Isobitridol 65,81%, com 300mg/ml de iso, injetável, frasco com 50ml. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	E M S	0,28	84,00

**LEIA-SE:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.106/2023**  
**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ sob o n° 40.787.152/0001-09**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
36	300	COMP	Isoossorbida 5mg, comprimido. Embalagens e/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	E M S	0,28	84,00

João Pessoa, 06 de Setembro de 2023.

**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
 Diretor Geral do ICV

**MARCELO MELO RODRIGUES**  
 Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

Assinado por: 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E07-0FAA-B10C-C15E> e informe o código 5E07-0FAA-B10C-C15E



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: BC8B-82CE-7243-2603

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 06/09/2023 11:15:27 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/09/2023 11:56:32 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC8B-82CE-7243-2603>

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.053 /2023**  
**CHAVE GGM: 5IW1-Q6H5-QPIS-QTSB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO VAN DE PASSAGEIROS E FURGÃO DE CARGA, SEM CONDUTORES, COM GESTÃO DE FROTA, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DA FROTA EM TEMPO REAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.267/2023

Data da sessão: 21/09/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br> e [www.transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes)

João Pessoa, 5 de setembro de 2023.

Lucélia Alves Silva  
 Pregoeira



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 5E07-0FAA-B10C-C15E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 05/09/2023 15:12:22 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E07-0FAA-B10C-C15E>

Assinado por: 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E07-0FAA-B10C-C15E> e informe o código 5E07-0FAA-B10C-C15E



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7.043/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.037/2023  
 CHAVE CGM: WK26-IFOX-2UHB-HESK  
 DATA DE ABERTURA: 21/9/2023 – ÀS: 09:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, SOLUÇÕES CALIBRADORAS E SOLUÇÕES CONTROLE PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES QUÍMICOS E SUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (COMPUTADORES) ONDE ESTEJAM INSTALADOS OS SOFTWARES GERENCIADORES DOS APARELHOS E IMPRESSORAS A LASER E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE LABORATORIAL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por grupo. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo email [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 5 de setembro de 2023.

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos  
 Pregoeiro  
 SMS-JP



Assinado por: 1 pessoa: ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B71-8BAC-FBA2-A5AF>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B71-8BAC-FBA2-A5AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 05/09/2023 12:03:00 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B71-8BAC-FBA2-A5AF>

## AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO Nº 13.750/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.054/2023  
 CHAVE CGM: PY2B-V8A3-219A-6Y2Y  
 DATA DE ABERTURA: 06/09/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA BARIÁTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL - HMSI.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através seu Pregoeiro Oficial, Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo, vem por meio deste, tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 06/09/2023 às 09:00h, com data a ser designado posteriormente, tendo em vista pedido de impugnação e esclarecimento interposto por empresas interessadas no certame, sem tempo hábil para resposta por parte do setor solicitante. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO de 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com).

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo  
 Pregoeiro da CSL



Assinado por: 1 pessoa: JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10CB-FEC0-A9EB-E704>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10CB-FEC0-A9EB-E704

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 05/09/2023 13:44:44 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10CB-FEC0-A9EB-E704>

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.043/2023  
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6.360/2023  
 CHAVE CGM: ZF7H-78XF-2REI-OGIY

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infra-Estrutura Rubens Falcão da Silva Neto, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.360/2023/SEINFRA, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993 decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, Concorrência Pública Nº 11.043/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 27 RUAS, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB, considerando a necessidade de adequações no Edital, determinando-se a abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Retornem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEINFRA para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura/SEINFRA

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FFA2-0015-E1DC-5CC0>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFA2-0015-E1DC-5CC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/09/2023 15:15:05 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FFA2-0015-E1DC-5CC0>

## AVISODELICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16.868/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.031/2023  
 DATA DE ABERTURA: 20/09/2023 – ÀS: 09:00h.  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O BANCO DE LEITE HUMANO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail [licitacaoicv@gmail.com](mailto:licitacaoicv@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Chave CGM: IZW6-BM38-F9WI-UTRY.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023.

Larissa Pires de Sá D. A. Lucena  
 Presidente da CSL

Assinado por 1 pessoa: LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9DB-FE04-436E-E73A> e informe o código F9DB-FE04-436E-E73A.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9DB-FE04-436E-E73A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA (CPF 073.XXX.XXX-71) em 05/09/2023 09:49:57 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9DB-FE04-436E-E73A>

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo nº 18.670/2023

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Com base na solicitação constante nos autos do processo *suso*, referente à prorrogação de prazo, para facilitar conclusão dos trabalhos da Sindicância oriunda da Portaria nº 061, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 342, de 11 de agosto de 2023, com a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do Memorando Interno nº 21.144/2023, fica PRORROGADO o prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste termo.

Cientifique-se os interessados.

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D26-8FC7-08C3-44A9> e informe o código 6D26-8FC7-08C3-44A9.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9063-B08A-7CF4-2C2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 16:32:36 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9063-B08A-7CF4-2C2B>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.160/2023

**Objeto:** contratação da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNTEC/PB, inscrita no CNPJ de nº 02.168.943/0001-53, para a realização de PROCESSO SELETIVO, que visa a seleção de 160 (cento e sessenta) vagas na área da educação, na função de Diretores Pedagógicos e Diretores Administrativos, para a rede municipal de ensino de João Pessoa/PB.

Com base nas informações constantes do Processo nº. 19.160/2023, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.003/2023, bem como a Nota Técnica emitido pela Controladoria Geral do Município de João Pessoa, ACOLHO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.003/2023, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente a realização de PROCESSO SELETIVO, que visa a seleção de 160 (cento e sessenta) vagas na área da educação, na função de Diretores Pedagógicos e Diretores Administrativos, para a rede municipal de ensino de João Pessoa/PB, com o valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Maria América Assis de Castro  
 Secretária de Educação e Cultura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D26-8FC7-08C3-44A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 05/09/2023 10:02:00 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D26-8FC7-08C3-44A9>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 25.436/2022- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13.008/2023  
 CHAVE CGM: Q610-AVXJ-6FMV-Q2GU  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP.

A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento parcial do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente aos itens: itens: 61, 62, 72, 73 e 84, publicado no Diário Oficial do Município em 12/07/2023, página 012, com base no Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, face às razões de interesse públicos decorrentes dos fatos supervenientes, conforme disposto nos despachos: **Despacho 67- 25.436/2022** e **Despacho 82- 25.436/2022** do 1 doc.

João Pessoa, 29 de Agosto de 2023.

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS  
 Secretária de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1C53-9497-3DA6-B262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 11:35:08  
 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C53-9497-3DA6-B262>**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 8.980/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.040/2023  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS (CHMGTB, HMSI, HMV E PRONTOVIDA) DESTA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 8.980/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.040/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: NEW CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sob o CNPJ nº 09.647.712/0001-71, Grupo 01 - itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R\$ 356.300,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 01 de setembro de 2023.

MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS  
 Secretária de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A07F-97FF-5A45-4D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 05/09/2023 10:57:59  
 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A07F-97FF-5A45-4D9D>**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.029/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.446/2023  
 CHAVE CGM: QJWM-5EM2-594A-HYZH**

Modalidade: Concorrência pública nº 11.029/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de Drenagem e Pavimentação das ruas do entorno do Parque Parahyba IV, no Bairro Aerooclube- João Pessoa/PB

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.715.077/0001-00 com proposta no valor de R\$ 5.140.940,12 (Cinco milhões, cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos).

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: EA13-2C42-91E6-2EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/09/2023 15:13:58 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA13-2C42-91E6-2EBF>

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A07F-97FF-5A45-4D9D e informe o código A07F-97FF-5A45-4D9D

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA13-2C42-91E6-2EBF e informe o código EA13-2C42-91E6-2EBF

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/202  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.436/2023  
CHAVE CGM: 1IPO-Y6F0-SVJK-GAQP

Modalidade: Concorrência pública nº 11.030/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEIEF ANAYDE BEIRIZ E DO CMEI VERA LUCIA SANTANA NEIVA, LOCALIZADOS NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS E DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário), que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA CNPJ: 20.010.332/0001-64 com proposta no valor de R\$ 6.584.779,31 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setessentos e setenta e nove reais e sessenta e trinta e um centavos).

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FDB5-24AA-E2B1-4E77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/09/2023 15:12:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDB5-24AA-E2B1-4E77>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2.094/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.013/2023  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 2.094/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.013/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 34.387.726/0001-40, itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 1.540,00; ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 24.658.170/0001-26, itens: 03 e 04, no valor total de R\$ 31.500,00; MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, sob o CNPJ nº: 31.202.451/0001-35, item: 05, no valor total de R\$ 263.340,00; JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA- EPP, sob o CNPJ nº: 35.044.590/0001-39, item: 06, no valor total de R\$ 14.256,00; MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 41.602.860/0001-82, item: 07, no valor total de R\$ 87.875,00; DREAMS COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 33.063.270/0001-09, item: 08, no valor total de R\$ 5.125,00, perfazendo o valor global de R\$ 403.636,00 (quatrocentos e três mil, seiscentos e trinta e seis reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto  
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7DDD-857A-EF06-3BE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/09/2023 15:44:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7DDD-857A-EF06-3BE3>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8.280/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.022/2023  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CME - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 29.178.366/0001-37, item 02, no valor total de R\$ 21.210,00; CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA ME, sob o CNPJ nº 05.400.006/0001-70, itens 05 e 06, no valor total de R\$ 14.929,00 e BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP - CNPJ: 08.924.875/0001-91, itens 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 116.700,00, perfazendo o valor global de R\$ 152.839,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 01, 03 e 04, deflagraram-se desertos e/ou fracassados por desclassificação de proposta e/ou apresentarem propostas acima do preço referencial pelas empresas arrematantes.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto  
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 134D-481F-9C34-8A96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/09/2023 15:45:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/134D-481F-9C34-8A96>



Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDB5-24AA-E2B1-4E77 e informe o código: FDB5-24AA-E2B1-4E77



Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7DDD-857A-EF06-3BE3 e informe o código: 7DDD-857A-EF06-3BE3



Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/134D-481F-9C34-8A96 e informe o código: 134D-481F-9C34-8A96





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6.964/2023–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.023/2023  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO- FIOS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 6.964/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.023/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 09.478.023/0001-80, itens: 01, 02, 04, 08, 16 e 18, no valor total de R\$ 122.286,28, DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 29.032.826/0001-14, itens: 03, 07, no valor total de R\$ 19.880,20, MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 04.541.813/0001-40, itens: 06 e 14, no valor total de R\$ 7.519,20, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 28.199.997/0001-70, itens: 10, 11, 12 e 15, no valor total de R\$ 56.492,64, NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA –EPP, sob o CNPJ nº: 20.344.116/0001-55, itens: 09 e 13, no valor total de R\$ 4.656,00, perfazendo o valor global de R\$ 210.834,32 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro que o item 05 foi fracassado pelo valor. Declaro que o item 17 foi deserto.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto  
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 790F-60F1-0234-0B3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/09/2023 14:44:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/790F-60F1-0234-0B3F>



Prefeitura  
Municipal de  
João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)  
3015.1500  
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE  
180

SEPPM  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
AS MULHERES

Violência Doméstica  
0800 283.3883  
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

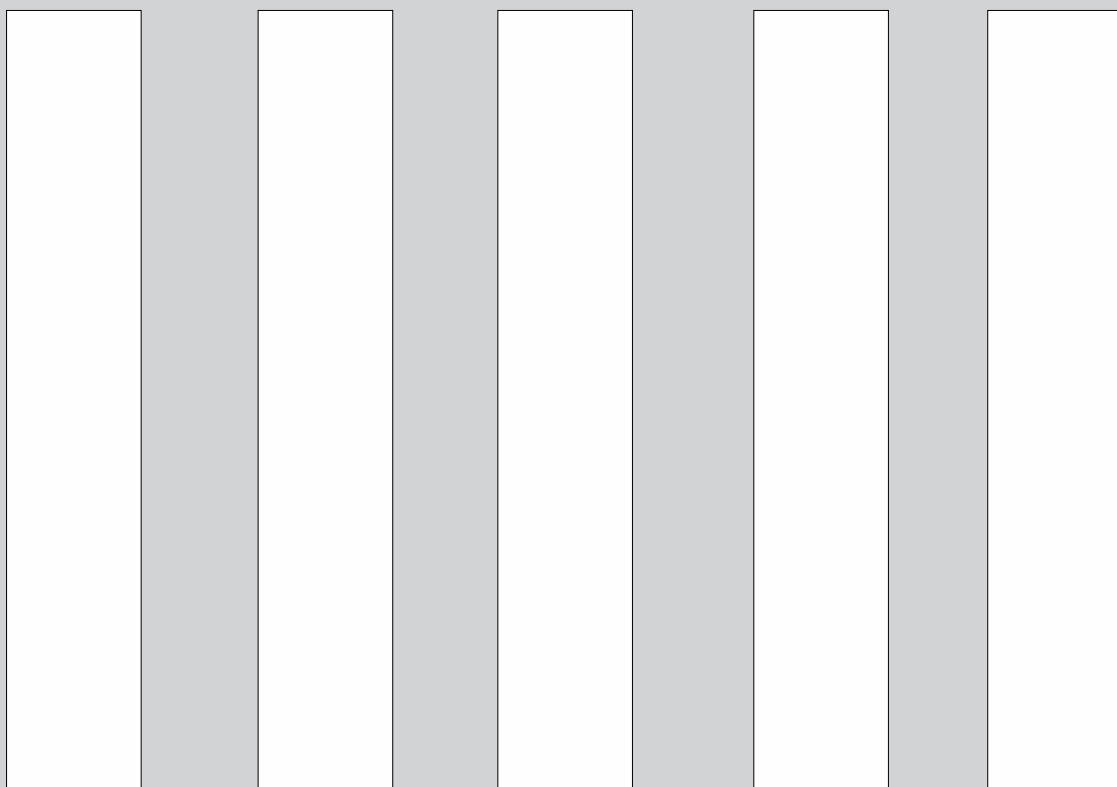
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218-9208**



**CADA VEZ  
MELHOR**

# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**